



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 450/81,

de 27 de novembro de 1981.

Autoriza a abertura do Crédito Especial no valor de Cr\$ 104.641,25 (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES - RN:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de Cr\$ 104.641,25 (cento e quatro mil seiscentos e quarenta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos), para atender ao pagamento das 25% (vinte e cinco por cento) do preço das passagens de estudantes para Natal, referentes a complementação de Novembro e mês de Dezembro/81.

Art. 2º - A despesa constante desta Lei correrá por conta da dotação abaixo especificada:

- II - PODER EXECUTIVO
- 6 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.1.- SERVIÇO DE LERNO
- 6.1.1 - Setor de Ensino de 1ª e 2ª Granas

- 3000,00 - DESPESAS CORRENTES
- 3300,00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3130,00 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3132,00 - Outros Serviços e Encargos
- 2.045 - Complementação de passagens para Estudantes.....Cr\$ 104.641,25

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior, a anulação de saldo do Crédito Especial aberto pela Lei nº 441/81, no valor de Cr\$ 4,25 (quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos), o cancelo de arrecadação verificado no corrente exercício, no valor de Cr\$ 104.637,00 (centos quatro mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros), obedecendo o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 27 de novembro de 1981.

Antenor Neves de Oliveira
Prefeito Municipal

Julio Cesar Andrade Neves de Oliveira
Secretário